

## DESPACHO N.º 361/2017

### Execução de circuito de ensino rodoviário - Parque da Cerca - Marinha Grande - Concurso público n.º 13/2017

Por meu despacho de 03 de julho de 2017, foi determinada a realização de procedimento de concurso público para adjudicação da obra de “Execução de circuito de ensino rodoviário - Parque da Cerca - Marinha Grande”.

De acordo com o relatório de análise de 28 de julho de 2017 é proposta a exclusão das quatro propostas apresentadas e subseqüentemente a não adjudicação do contrato.

Assim e nos termos do relatório de análise, integrado no processo administrativo, aprovo a proposta de exclusão das quatro propostas apresentadas e determino, por esse efeito, a não adjudicação do contrato, de acordo com os artigos 79.º, n.º 1, alínea b) e 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º, n.º 1, alíneas f) e g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Marinha Grande, 10 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara,



(Paulo Jorge Campos Vicente)



DOT – DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PARECERES:

DESPACHOS:

Concordo com o proposto.

Proceda-se ao estorno do cabimento existente nos termos da presente informação.

Marinha Grande, 9 de agosto de 2017

O Presidente,

(Paulo Jorge Campos Vicente)

Marinha Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

A Chefe da D.O.T.

(Inês Marrazes)

INFORMAÇÃO: I.A. 22/ 2017, DE 07 DE AGÓSTO

ASSUNTO: "EXECUÇÃO DE CIRCUITO DE ENSINO RODOVIÁRIO - PARQUE DA CERCA - MARINHA GRANDE" - CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2017 - ESTORNO DO CABIMENTO"

Na sequência de informação anterior, com a referência I.A. 18/2017, datada de 7 de junho de 2017, foi iniciado o procedimento de "EXECUÇÃO DE CIRCUITO DE ENSINO RODOVIÁRIO - PARQUE DA CERCA - MARINHA GRANDE" - CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2017", tendo sido cabimentada a seguinte verba:

- 114.443,87€ (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, através da rubrica do PPI - ação 2016 – I - 111 – Beneficiação do espaço de jogo e recreio do Parque da Cerca.

O procedimento de Concurso Público n.º 13/2017 foi iniciado a 3 de julho de 2017, através de despacho do Sr. Presidente da Câmara, com o n.º 274/ 2017, também datado de 3 de julho de 2017, e publicitado em Diário da República nessa mesma data. A entrega das propostas estava prevista até às 17:00 do dia 27/07/2017.

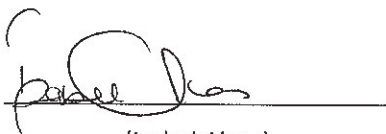


Foram submetidas na plataforma eletrónica de contratação, quatro propostas. Após a análise das propostas apresentadas, em função das exigências constantes das peças de procedimento, o júri propôs a exclusão das quatro propostas apresentadas pelos concorrentes e a anulação do concurso por este se encontrar deserto.

Deste modo propõe-se o estorno desse cabimento e a abertura de um novo procedimento.

Assim se informa para os fins tidos por convenientes,

A técnica superior,



(Isabel Alves)

funcionária nº 754



**RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO  
Nº 13/2017 PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA**

**“EXECUÇÃO DE CIRCUITO DE ENSINO RODOVIÁRIO - PARQUE DA CERCA - MARINHA GRANDE”**

**1. INTRODUÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nas instalações da Divisão de Ordenamento do Território, da Câmara Municipal da Marinha Grande, reuniu o júri designado para conduzir o procedimento de concurso para “EXECUÇÃO DE CIRCUITO DE ENSINO RODOVIÁRIO - PARQUE DA CERCA - MARINHA GRANDE”, com a seguinte composição: Isabel Alves, na qualidade de presidente, Cristina Silva, na qualidade de vogal e Miguel Figueiredo na qualidade de secretário, todos nomeados nos termos dos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O júri reuniu-se para dar cumprimento ao disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento de concurso foi aberto por despacho n.º 274/2017, do Sr. Presidente da Câmara, datado de 3 de julho de 2017.

**2. PREÇO BASE**

O preço base do procedimento é de **114.443,87 € (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**3. ESCLARECIMENTOS**

Não foram apresentados, pelos interessados, pedidos de esclarecimento.

**4. ERROS E OMISSÕES**

Não foram apresentadas, pelos interessados, listas de erros e omissões.

**5. RECEÇÃO DE PROPOSTAS**

O prazo de entrega das propostas terminou às 17:00 do dia 27 de julho de 2017.





## 6. CRITÉRIO DE APRECIACÃO DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO

O critério de apreciação das propostas é o da proposta de mais baixo preço, de acordo com o artigo 4.º do Programa de Procedimentos.

## 7. LISTA DE CONCORRENTES

Foram submetidas na plataforma eletrónica de contratação, quatro propostas, sendo que três delas foram recebidas dentro do prazo estabelecido, e uma delas foi recebida depois do prazo estabelecido, submetidas pela seguinte ordem:

N.º	Identificação do Concorrente	Data e hora de submissão da Proposta	Valor da Proposta
1	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	14/07/2017 16:29:48	8.635,00
2	VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	26/07/2017 08:42:24	86,35
3	ERNESTO RIBEIRO FERREIRA, LDA	26/07/2017 15:35:58	8.635,00
4	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	27/07/2017 17:06:52	113.409,00

Os concorrentes n.º 1 "CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A." n.º 2 "VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA" e n.º 3 "ERNESTO RIBEIRO FERREIRA, LDA" apresentaram declaração justificando o motivo para a não apresentação da sua proposta.

## 8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PROPOSTAS DE EXCLUSÃO

Cabe, em primeiro lugar, proceder à análise das propostas em função das exigências constantes das peças do procedimento, aprovadas por despacho n.º 274/2017, do Sr. Presidente da Câmara, datado de 3 de julho de 2017.

Apreciadas as propostas em detalhe, nomeadamente os documentos estabelecidos no Programa do Procedimento, o júri propõe a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes:

a) Os concorrentes n.º 1 "CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A." n.º 2 "VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA" e n.º 3 "ERNESTO RIBEIRO FERREIRA, LDA" por não apresentarem proposta de preço, nem os documentos exigidos no n.º 2 do artigo 11.º do Programa de Concurso, pelo que se propõe a sua exclusão nos termos conjugados do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

b) O concorrente n.º 4 "CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A." por ter submetido a sua proposta fora do prazo estabelecido no procedimento, nos termos conjugados do disposto o n.º 2 do artigo 122.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º todos do CCP.



### 9. ANULAÇÃO DO PRESENTE CONCURSO

Face ao exposto, o júri propõe a anulação do presente concurso por este se encontrar deserto, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do Artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório preliminar que deve ser enviado aos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de cinco dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos estabelecidos no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Júri,

Presidente – Isabel Alves

Vogal – Cristina Silva

Secretário – Miguel Figueiredo